N.º 16

Ill.mo Snr.,

Em contestação ao Officio que me dirigio V.S. nesta data, havendo logo assegurado ao portador, haver desde hontem transmettido ao Vice Consul de Liverpool e aos de Guernsey e Jersey (por ter só recebido então os impressos) as necessarias ordens que alli como em todos os Vice Consulados do Imperio neste Reino Unido se deverão fazer publicas e ter principio no 1.º dia de Março proximo pelo annuncio (de que junto copia) - permitame V.S. expor-lhe que sendo indespensavel a mesma uniformidade de procedores ate aqui invariavelmente practicada, e questão de se dar cumprimento em hum só Consulado do qual os Vice Consulados não formão que ramos, depois da mais madura e bem pezada reflecção, às ordens de Sua Magestade O Imperador, no modo, maneira e effectividade de sua publicação, para que mereceu e encontrar devão aquelle conceito e respeito com que ate aqui tem sempre sido accolhidas, era não só indespensavel como até certo e appressado o tempo marcado; fixarse ou partir de hũa data ou epoca certa à exemplo do que em seu aviso annuncia o Ex.mo Snr. Ministro da Fazenda haver practicado, no aviso dado a 5 de Novembro proximo passado para todos os portos do Imperio "que do dia 1.º de Julho proximo futuro em diante nehum navio sem as clarezas ordenadas seria admettido a descarga"; dando assim tempo para poderem chegar 1.as vias, no caso de se desviarem as 1.as, em quanto do 1.º de Março (dia em que

no Reino Unido devem principiar) à aquella epoca, distão ainda 122 dias, e não seria de admirar que despachando de pronto vapores aqui para o Pará e Maranhão, alli chegassem antes das ordens do Rio de Janeiro.

Nestas circumstancias ignoro, que direito tenha Liverpool ou qualquer outro porto para desta maneira regular e invariavel fazer se excepção ou desvio, o que alem deste motivo notorio e pozitivo poderia dar, de se provar, que pelo mesmo Consulado se havia no mesmo dia despachado de duas diversas formas.

Persuadome que assegurando V.ª à Lord Aberdeen de se haverem já tomado as medidas e dado ordens para sua publicação e principio no 1.º de Março, S. Ex.ª ficaria com isso tão satisfeito como se hão mostrado todos os Capitaens, Corretores e Negociantes que a esse fim tem procurado este Cartorio.

Julgo de meu dever aqui expor, que havendo hoje recorrido o Capitão Scarlet do navio Minerva e seu Corretor que esperavão se novas medidas haveria e quando principiarião; assim que informados no 1.º de Março, poderião ser despacho na forma ordenada posto expuzessem haver-lhes sido dito que nenhum papel ou cocket era actualmente de sua obrigação aqui produzirem e isto por pessoa que da boca do Meu Ministro o havia ouvido. – Depois de lhes observar se notorio e de invariavel practica legal não era a authoridade debaixo de que obro, tanto da parte de S. Ex.ª

como de V. M. I. e ser de minha unica competencia publicar e promulgar todo e qualquer acto Consular, o que de qualquer pessoa sabido e conhecido era, como supposto fosse verdade, o exposto de parte de huma pessoa de elevado caracter e na alta representação do seu Ministro? Replicou o corretor assegurando haver tal escrito, mas como eu exigisse o nome da pessoa, escusou-se dizendo não se julgar obrigado a dalo e que como Inglez tinha direito a falar e julgava por bem informarme do exposto.

Como V. Excia não estar ao facto da marcha geral e de quantos a fazeres ha em cazos semelhantes para cada Seo Consulado, terei a honra de lhe transmetto, logo que tempo haja para tirar, huma copia da circular de que ja passaram 12 para os portos mais distantes, occupandome hontem e hoje ate as 8 ou 9 d'hum instante, confiando amanhan completar o resto.

Deos Guarde a V. S. Consulado Geral do Brasil.

Em Londres 24 Fevereiro de 1830. as 10 da noite.

A S. Mce o Sr Estaquio Adolfo de Mello Mattos

J. J. da Silva

Respondid. em 26 de Fevereiro de 1830

Consulado Geral em Londres
em 24 de Fevereiro —

Foi copia p.a a Corte